



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 23ª RO de 22/01/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 011/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2020/178386-4 INTERESSADO: OSVALDO MASSAIUKI KOKURA JUNIOR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUCIANA MACEDO SILVA com o seguinte teor: **“Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela anotação do referido curso em favor do profissional, devendo ser anotadas as atribuições descritas no Art. 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA e o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenador da CEEST